

EDITAL 02/2025 – PCG ESCOLA SESC/ES

O Diretor do Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Espírito Santo - Sesc-AR/ES, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO processo seletivo para ingresso de novos alunos, com vagas destinadas à gratuidade para as Atividades da Educação Infantil e Fundamental anos iniciais e anos finais do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, para o Ano Letivo 2026, obedecidas às normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do Sesc e Resolução Sesc 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado apenas **PCG**, destina-se prioritariamente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo do Estado do Espírito Santo ou de outros Estados; estudantes da rede pública de educação básica e público em geral, cuja renda bruta familiar seja no valor de até três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.589/2024, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

1.2 A gratuidade se refere a anuidade escolar, livro didático e uniforme (que será entregue no decorrer do Ano Letivo).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O processo seletivo de concessão de novas vagas de gratuidade para as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) do PCG, é regido por este Edital.

2.2 A inscrição do candidato ao processo seletivo para preenchimento das novas vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade.

2.3 Os responsáveis se comprometem a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

2.4 A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do responsável pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente.

2.5 Serão disponibilizadas 446 (quatrocentos e quarenta e seis) novas vagas para o Processo Seletivo do PCG, de acordo com o item 5.1 deste Edital, preenchidas por ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser preferencialmente dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo do Estado do Espírito Santo ou de outros Estados;
- b) Ser dependente de comerciante ou conveniado, com credencial Sesc válida;
- b) Possuir renda familiar per capita familiar de até dois salários-mínimos federais (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio);
- c) Atender aos requisitos da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais para a matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição no PCG, o candidato deverá conhecer o Edital no site <http://www.sesc-es.com.br> e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.

4.2 A inscrição de novos alunos no processo seletivo de gratuidade do PCG, deverá ser realizada através formulário de inscrição disponível no site <http://www.sesc-es.com.br> e levar na Secretaria da Unidade Escolar onde o candidato pretende a vaga, acompanhada de cópias simples e apresentação dos respectivos originais da documentação exigida para a matrícula no PCG, conforme item 8 deste edital.

SESC - ARACRUZ-ES

Rua Professor Lobo, 650 - Centro, Aracruz - ES

SESC - BAIXO GUANDU-ES

Rua Wanderlan Alves, 290 - Bairro Vila Kennedy - ES

SESC - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Rua Joanna Payer, 01/101 - Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES

SESC - CARIACICA-ES

Rua Manoel Freire Correia, 355, Bairro Parque Gramado, Cariacica - ES

SESC - COLATINA-ES

Rua Clothildes Guimarães Tozzi, 100 – Centro, Colatina – ES

SESC - LINHARES-ES

Rua Augusto Calmon, 1907 – Colina, Linhares - ES

SESC - SÃO MATEUS-ES

Rua Coronel Constantino Cunha, 1738 - Chácara do Morro, São Mateus - ES

SESC - VILA VELHA-ES

Rua José Eugênio, 30 - Bairro Nossa Senhora da Penha - Vila Velha - ES

4.2.1 A inscrição será realizada na Secretaria da Unidade Escolar no período e local estabelecidos de acordo com o Cronograma anexo a este Edital. O atendimento será por ordem de chegada, momento em que serão recebidos todos os documentos necessários, conforme item 8 (oito) deste edital.

4.3 No ato da inscrição deverão ser entregues preenchidos os seguintes anexos disponíveis no site <http://www.sesc-es.com.br>:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Formulário de autodeclaração de Renda Familiar;
- c) Termo de Compromisso.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Será considerado para cada Unidade Escolar o quadro de vagas a seguir:

QUADRO DE VAGAS PCG PARA 2026										
Unidade	GRUPO 4	GRUPO 5	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	TOTAL
Aracruz	20	20	9	0	0	10	01			60
Baixo Guandu	19	0	5	5	5	0	0			34
Cachoeiro	30	10	10	09	05	0	0	0	0	64
Cariacica	20	15	05	11	04	05	09	0	04	73
Colatina	20	01	29	02	0	10	0			62
Linhares	25	16	0	0	0	02	07			50
São Mateus	20	09	12	0	0	0	17	0	0	58
Vila Velha	20	19	02	0	0	02	02	0	0	45
TOTAL	174	90	72	27	14	29	36	0	4	446

5.1.1 A critério da Administração Regional, as vagas não ocupadas podem ser remanejadas para outras Unidades Escolares da rede Sesc/ES.

5.2 A seleção dos candidatos inscritos para concorrer às vagas do PCG será realizada, de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise da ficha Inscrição, Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, Termo de Compromisso e do Questionário Socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Comprovação documental;
- d) Entrevistas, visitas domiciliares ou outros mecanismos que, porventura, se façam necessários.

5.3 A classificação dos candidatos obedecerá a uma ordem crescente, mediante aplicação dos dados em um Índice Classificatório, a partir da documentação apresentada com as inscrições, serão extraídos os elementos discriminados a seguir para efeito de cálculo para a classificação:

O IC - Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos com perfil PCG, será obtido mediante a análise de indicadores como:

RF = Renda Familiar (o somatório dos valores brutos dos valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salários, proventos, pensões por morte, pensões alimentícias, aposentadorias, aluguéis, recursos de programas de transferência de renda, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, como aluguéis, registrado para cada membro do grupo familiar do candidato.

GF = Grupo familiar: número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato (Entende-se por grupo familiar, além do candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam algum dos graus de parentesco apresentados com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), viúvo(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado).

5.4 A classificação dos candidatos obedecerá ainda, a seguinte ordem de prioridade: primeiramente, os dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo do Estado do Espírito Santo ou de outros Estados; em segundo, os dependentes de comerciantes e conveniados e, por fim, o público geral.

5.5 A seleção dos candidatos inscritos no PCG será realizada através de uma Comissão Especial, designada pela Direção Regional, através de ato interno.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação dos candidatos à vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º. Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo do Estado do Espírito Santo;
- 2º. Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo de outros Estados;
- 3º. Menor renda familiar per capita;
- 4º. Ser estudante da rede pública de Educação Básica;
- 5º. Ser morador do bairro mais próximo da Unidade Escolar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1 Do Resultado:

7.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo para PCG, por ordem de classificação, será divulgada no site oficial do Sesc/ES e no Quadro de Aviso das Unidades Escolares da rede Sesc/ES, conforme cronograma descrito em documento anexo a este Edital.

7.2 Da Matrícula:

7.2.1 A matrícula dos candidatos classificados no processo de seleção é obrigatória e será realizada na Secretaria da Unidade Escolar, mediante a assinatura do Termo de Compromisso, Autodeclaração e Ficha de Matrícula, além da conferência da documentação para a efetivação da matrícula.

7.2.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3 No ato da conferência de documentos, se for observada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Especial responsável poderá realizar visita domiciliar para verificação ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

7.2.4 Em qualquer momento a matrícula poderá ser revisada, podendo o candidato ser desclassificado, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.

7.2.5 Qualquer impugnação de candidatos promovida por terceiros, somente será apreciada se, juntamente com a descrição dos fatos também forem apresentadas as respectivas provas necessárias para comprovação das alegações, possibilitando ao Sesc/ES a revisão da classificação.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NO PCG:

O responsável pelo candidato deverá apresentar os documentos originais acompanhados de cópias simples, conforme a lista a seguir:

8.1 Documentação de todos os membros da família:

- a) RG e CPF de cada membro do grupo familiar maior de 18 anos, certidão de nascimento para menores;
- b) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- c) Comprovações de renda, de cada membro do grupo familiar, que poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
 - I. Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, atestando renda inferior a 03 (três) salários-mínimos, ou;
 - II. Apresentação dos três últimos contracheques de remuneração mensal, para os casos de pessoas empregadas, ou;
 - III. Apresentação de guia de recolhimento do INSS ou Declaração de IRRF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal ou Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, para os casos de trabalhador Autônomo ou profissional liberal. O pró-labore não serve como comprovante de rendimento, ou;
 - IV. Informar o número do benefício e comprovante do recebimento de proventos emitidos pelo INSS ou no site www.previdencia.gov.br, para os casos de aposentados ou pensionistas;
 - V. Comprovação de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso;
 - VI. Apresentação do contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento, para os casos de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
 - VII. Apresentação da Carteira Profissional atualizada;
 - VIII. Apresentação, além da Carteira Profissional, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo de Seguro Desemprego, para os casos de pessoas desempregadas;
 - IX. Apresentação da Carteira Profissional, para os casos de não possuir renda.

- d) Em caso de pais separados, apresentar documento que comprove a separação judicial/divórcio;
- e) Comprovante da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar;
- f) Credencial do Sesc.

8.2 Documentação do aluno:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF;
- c) Declaração de Atualização de Vacinas e cópia do cartão de Vacinas;
- d) Credencial do Sesc atualizada;
- e) Comprovante de escolaridade para Ensino Fundamental;
- f) Histórico escolar e/ou declaração escolar.

9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROGRAMA PCG:

A manutenção da gratuidade, em qualquer época do ano, estará condicionada a:

- a) Comprovação e permanência das condições exigidas que permitiram sua admissão;
- b) Frequência mínima anual de 75% - para as atividades que mantenham este controle;
- c) Não possuir advertência grave que desrespeite o Regimento Interno das Unidades Escolares do Sesc/ES;
- d) Atender à convocação em reunião de pais e responsáveis e demais atividades que façam parte do processo pedagógico proposta pela Unidade Escolar;
- e) Rendimento anual por disciplina de no mínimo 60% para alunos do Ensino Fundamental;
- f) Aprovação no Ano Letivo no Programa Educação;
- g) Em casos de alunos com necessidades educacionais especiais, que não atingirem o nível de rendimento escolar exigido pelo Ensino Fundamental, a permanência da gratuidade será analisada pela equipe da Unidade Escolar, com base no plano de desenvolvimento individual.

9.1 As faltas, para fins de abono e manutenção da vaga, deverão ser devidamente justificadas e deverão ser submetidas à análise da Unidade escolar, a quem exclusivamente caberá a deliberação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2 A conclusão da matrícula estará condicionada ao atendimento do candidato aos critérios exigidos pela instituição, entrega e preenchimento da documentação completa, sendo que não serão recebidos processos incompletos (falta de documentos), nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3 Após divulgação do resultado do processo seletivo do PCG, poderá o participante manifestar-se no prazo fixado no Cronograma anexo a este Edital, solicitando por escrito a revisão da classificação, protocolando requerimento nas Secretarias Escolares do Sesc/ES, dirigido à Direção Escolar, a qual avaliará o pedido junto à Comissão Especial responsável pelo processo.

10.4 Os candidatos classificados que não forem contemplados devido ao preenchimento das vagas disponíveis, permanecerão na ordem de classificação e poderão ser convocados no decorrer do ano de 2026, caso haja desistência.

10.5 O aluno PCG que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição durante o Ano Letivo, devendo devolver os livros didáticos e uniforme recebidos.

10.6 Caso o número de alunos matriculados em uma turma não tiver o número mínimo necessário, o Sesc/ES reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas ou alunos matriculados para realização da Atividade.

10.7 A gratuidade das Atividades oferecidas neste Edital será garantida durante todo o Ano Letivo de 2026, observando-se que o estudante deve cumprir os deveres estabelecidos pelas leis e pelas normas regimentais do SESC AR/ES, incluindo, entre outros, a proibição de promover ou participar de atos de violência contra colegas ou funcionários, envolvimento em brigas nas dependências internas ou externas da instituição, danos ao patrimônio da Unidade Escolar ou aos pertences de colegas e empregados, além de outras condutas incompatíveis com o ambiente escolar.

10.8 Os pais ou responsáveis legais devem cumprir os deveres previstos nas leis e nas normas regimentais do SESC AR/ES, bem como, por acompanhar o aluno em relação às demandas educacionais e de saúde física e mental.

10.9 A concessão da bolsa de estudos não gera direito adquirido à participação automática do candidato no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nos anos letivos subsequentes, considerando a necessidade de manutenção e comprovação das condições socioeconômicas que possibilitaram o enquadramento

inicial no programa, assim como, do cumprimento das normas legais, regimentais e disciplinares da Rede Escola do SESC AR/ES.

10.10 É de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-es.com.br; ou na plataforma: <https://inscricoes.educamos.com/>; e nos quadros de aviso das Unidades Escolares.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Luiz Henrique Toniato
CPF: 282.518.657-00
Data: 17/10/2025 09:48:51 -03:00



LUIZ HENRIQUE TONIATO
Diretor Regional
Sesc AR/ES

ANEXO I

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULAS PROCESSO SELETIVO PCG - 2026	
ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	17/10/2025
Renovação de matrícula PCG dos alunos contemplados em 2025 (Presencial com entrega da documentação comprobatória)	20/10 a 30/10/2025
Inscrição de candidatos para as novas vagas no PCG 2026 (Presencial com entrega da documentação comprobatória)	03/11 a 11/11/2025
Seleção dos candidatos às novas vagas PCG	12/11 a 18/11/2025
Resultado da classificação dos candidatos	19/11/2025
Apresentação dos Recursos	24/11 a 25/11/2025
Resultado da análise dos Recursos e Resultado Final	27/11/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	28/11 a 08/12/2025
Disponibilização das vagas remanescentes de PCG para novos pretendentes	09/12 a 12/12/2025
Previsão para Início do Ano Letivo 2026	04/02/2026

Demais anexos disponibilizados no site www.sesc-es.com.br na opção Educação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4GNY7-PZU3G-MV274-J47WT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luiz Henrique Toniato (CPF 282.518.657-00) em 17/10/2025 09:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.158.249.150	Não disponível
Autenticação	luiz.toniato@es.sesc.com.br
Email verificado	
Eh6XLjzju7R28PR78bS4KeY39qaMY87KbqHffq17ff0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sesc-es.com.br/validate/4GNY7-PZU3G-MV274-J47WT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sesc-es.com.br/validate>